

## Município de Vitorino

Estado do Paraná CNPJ 76.995.463/0001-00

Projeto de Lei 032, de 07 de maio de 2018

**Súmula:** Altera a Lei Municipal nº 1580/2017 e dá outras providências.

**Art. 1º.** Acrescenta o parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal nº 1580/2018, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1°.....

**Parágrafo Único:** A celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, **poderá** ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 07 de maio de 2018.

Juarez Votri Prefeito Municipal





## Município de Vitorino

Estado do Paraná CNPJ 76.995.463/0001-00

## Mensagem ao Projeto de Lei 032 de 07 de maio de 2018

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei 032, que visa proceder alterações na Lei Municipal nº 1580/2017, no sentido de acrescentar o Parágrafo Único no artigo 1º, prevendo possibilidade de prorrogação

O projeto em questão justifica-se pelo que tanto o Termo de Fomento quanto a Lei Municipal nº 1580/2017, não mencionou a possibilidade de prorrogação do termo de fomento com a APAE.

Segundo o artigo 42 e 55 da Lei Federal nº 13019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, deixa clara que:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

(...)

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Assim sendo, vimos informamos que o presente projeto de lei não alterará o impacto orçamentário já apresentado no projeto de lei nº 10/2017, mantendo a mesma dotação orçamentária 02001 – 04.122.0002.2.002 3.3.50.43 013, fonte 1000.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 07 de maio de 2018.

Juarez Votri Prefeito Municipal

1